CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Ano XXXIII - N° 6.612

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Câmara homenageia Tânia Fischer

Professora doutora gaúcha recebeu o Título de Cidadã da Cidade do Salvador por iniciativa de Sílvio Humberto

Foto: Valdemiro Lopes



O vereador Sílvio Humberto (PSB) destacou a importância da outorga do título à professora. "É uma homenagem muito justa, porque ela é alguém que aprendeu a ler para ensinar os camaradas. Uma educadora de mão cheia, que com muita escuta e senso de justiça produziu inúmeras tecnologias sociais como soluções", afirmou. A entrega da honraria foi realizada por Sílvio Humberto e Fernando Fischer, filho da homenageada.

LEIA MAIS NA PÁGINA 3

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

1ª Vice-Presidente:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Sabá
saba@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Marcelo Maia
marcelomaia@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Ricardo Almeida
ricardoalmeida@cms.ba.gov.br

3º Secretário:
Átila do Congo
atiladocongo@cms.ba.gov.br

4º Secretário:
Edvaldo Brito
edvaldobrito@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Geral:
Augusto Vasconcelos
augustovasconcelos@cms.ba.gov.br

Ouvidor-Substituto:
Anderson Ninho
andersonninho@cms.ba.gov.br

Corregedor-Geral:
Alexandre Aleluia
alexandrealeluia@cms.ba.gov.br

1ª Vice-presidente suplente:
Ireuda Silva
ireudasilva@cms.ba.gov.br

1º Secretário suplente:
Fábio Souza
fábiosouza@cms.ba.gov.br

2º Secretário suplente:
Hélio Ferreira
hélioferreira@cms.ba.gov.br

Diretor de Comunicação
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3320-0205
(71) 3320-0304
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

SIGA A CÂMARA NAS REDES SOCIAIS

@camarasalvador
@camaradesalvador
camaradesalvador

TV Câmara Salvador / Canal aberto 12.3

Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

Carolino elogia Prefeitura por revitalizar o Natal Salvador

"Mais um produto top para o nosso Verão que já é o melhor do Brasil", afirma o vereador

Foto: Bruno Concha/Secom PMS



Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Carolino destaca qualidade das atrações

Este ano as luzes e atrações do Natal soteropolitano migraram da Praça do Campo Grande para o Centro Histórico. Para o vereador Antonio Carolino (Podemos), esta foi uma decisão estratégica e acertada do prefeito Bruno Reis e das secretarias envolvidas no projeto. "Revitalizou ainda mais o comércio do centro da cidade, inserindo definitivamente nossa capital no plano de viagens dos turistas em busca de destinos com a temática Natal", disse o vereador.

Grandes atrações musicais estão se apresentando no Centro Histórico desde o dia 5 de dezembro. As apresentações vão até o Dia de Reis, em 6 de janeiro. "Tudo para celebrar a maior e mais importante festa cristã, ao melhor estilo soteropolitano com muita música, atrações com uma das vistas mais lindas da 1ª capital do Brasil. A verdade é que Salvador agora em nada perde para outros destinos nacionais e internacionais que vendem a festa de Natal como destino turísticos", afirma o parlamentar.

A grade de atrações do Natal Salvador é grande e bastante eclética. No dia de Natal apresenta-se no palco principal a cantora baiana Simone, que fará um show para comemorar os seus 50 anos de carreira. A mencionada artista nasceu em Salvador no dia 25 de dezembro de 1949 e tem como uma de suas marcas um álbum com versões de clássicos natalinos.

Outro grande nome de expressão nacional que fará show gratuito na Praça Municipal, em frente à Câmara Municipal de Salvador é Carlinhos Brown. O multi-instrumentista e cacique do Candeal fará uma apresentação especial no dia 23 de dezembro, com repertório voltado para a temática natalina e a relação familiar. Todas as atrações musicais e culturais do Natal Salvador estão disponíveis no site https://natal2023.salvador.ba.gov.br/programacao

Além dos shows e das manifestações culturais do Centro Histórico, foi criado um Circuito Natalino, que vai da Rua Chile, em frente ao Hotel Fera, com túnel cenográfico até a Praça da Sé. Há também uma Vila Natalina com presépio gigante e que vai abrigar ambulantes que já atuam na região como uma espécie de Praça de Alimentação destinado a todos que nos visitam ou moradores. "Nas regiões mais distantes do Centro como Cajazeiras e Subúrbio foram montadas também decorações especiais para o Natal", ressaltou Carolino.

Tânia Fischer recebe Título de Cidadã da Cidade do Salvador

Câmara homenageou a professora e doutora em sessão solene, na quarta-feira (13)

Fotos: Valdemiro Lopes



Câmara homenageia Tânia Fischer em sessão solene

A solenidade, que aconteceu na noite de quarta-feira (13), no Plenário Cosme de Farias, foi uma iniciativa do vereador Sílvio Humberto (PSB). Ele afirma que a professora doutora Tânia Fischer teve seu envolvimento coletivo, contribuição com o desenvolvimento da gestão social, pesquisa e educação reconhecidos com a entrega do Título de Cidadã da Cidade do Salvador.

Sílvio destacou a importância da outorga do título à professora. “É uma homenagem muito justa, porque ela é alguém que aprendeu a ler para ensinar os camaradas. Uma educadora de mão cheia, que com muita escuta e senso de justiça produziu inúmeras tecnologias sociais como soluções”, afirmou.

A apresentação artística do violinista Diego Santana abrilhantou a sessão especial, desde a condução da homenageada à mesa por André Nascimento, vice-diretor e professor da Escola de Administração, e Renata Rossi, coordenadora do Curso de Administração Pública e Gestão Social.



A entrega da honraria foi realizada pelo vereador Sílvio Humberto conjuntamente com Fernando Fischer, filho da homenageada.

Em seu pronunciamento, a professora relembrou momentos importantes de sua trajetória pessoal e profissional, inclusive sua vinda para a primeira capital do Brasil. “Salvador é um espaço de vida, onde tenho aprendizados de cidadania” refletiu. “Vejo aqui tanta gente e percebo que a gente não faz nada sozinho. Esse título não é só meu, é de muito mais gente, é uma construção coletiva que não termina. Tenho enorme orgulho em recebê-lo, mas compartilho com todos que me ajudaram ao longo de minha vida. Agradeço a Deus que me deu vida e oportunidade de estar aqui”, finalizou.

Natural de Porto Alegre, Tânia Maria Diederichs Fischer descobriu a vocação por docência no processo de alfabetização de pessoas em privação de liberdade, com a utilização do método Paulo Freire. Fischer tem mestrado em Administração pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) e doutorado em Administração pela Universidade de São Paulo (USP). É radicada em Salvador e na Bahia há 40 anos.

A doutora possui centenas de produções bibliográficas que vão do estudo de territórios de cidades baianas, ao carnaval, com destaque aos estudos e pesquisas sobre o desenvolvimento local, inclusive em outros idiomas. Os estudos e pesquisas diversas, tratam, dentre outras linhas, sobre Minha Casa Minha Vida, Territórios e Terreiros Tombados, Desenvolvimento e Gestão Social.

Dentre algumas premiações e títulos, estão o prêmio Fieb da Indústria Baiana Sustentável, a medalha Capes 50 anos pelos relevantes serviços à pós-graduação brasileira pelo Ministério da Educação, Pesquisador Emérito pelo CNPq, Prêmio Jabuti por publicação de artigo em coletânea, dentre outros. Fischer é também membro titular da Academia Baiana de Ciências.

Fizeram parte da mesa na solenidade João Martins Tude, diretor da Escola de Administração, mestre e doutor em administração pela Universidade Federal da Bahia (UFBA); Luiza Teixeira, doutora em Administração Pública e Governo e atual coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Gestão Social (PDGS); Renildo Barbosa, educador social, coordenador geral do Centro de Promoção e Defesa dos Direitos de LGBT da Bahia (CPDD-LGBT), bacharel em Administração Pública e mestrando PDGS/UFBA; Marcelo Dantas, mestre e doutor em Administração pela Escola de Administração da UFBA e professor da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB); Agnes Bezerra, docente de cursos de graduação e pós-graduação na área de Comunicação, Educação e Tecnologias, mestre e doutoranda em Administração pela Universidade Federal da Bahia; Genauto Filho, professor titular da Universidade Federal da Bahia, mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia, que coordenou o Núcleo de Pós-graduação em Administração (NPGA/UFBA); Leonardo Araújo, do Prodetur/Banco do Nordeste; e virtualmente pelo professor e reitor na Universidade Federal da Bahia, Paulo Miguez.

Na sessão, o vereador Sílvio Humberto pediu um minuto de silêncio aos presentes em memória a Luiz Alberto, um dos fundadores do Movimento Negro da Bahia, ex-deputado federal do PT, que faleceu quarta-feira, 13.

Carlos Muniz faz balanço dos trabalhos da CMS em 2023

Presidente da Câmara de Salvador concede entrevista coletiva à imprensa

Fotos: Reginaldo Ipê





Em uma coletiva de imprensa, sexta-feira (15), no Centro de Cultura Vereador Manuel Querino, o presidente da Câmara Municipal de Salvador, Carlos Muniz (PSDB), faz um balanço dos trabalhos da Casa em 2023. Durante sua apresentação, Muniz destacou que ocorreram 90 sessões ordinárias em 2023.

E foram apresentadas 475 proposições parlamentares. Deste total, 208 foram aprovadas em plenário. E 24 proposições parlamentares de autoria dos vereadores foram sancionadas pelo prefeito Bruno Reis (União) e transformadas em lei.

O chefe do Legislativo Municipal também destacou avanços administrativos da sua gestão, como o plano de aposentadoria voluntária, que teve uma adesão de 67 servidores e gerou uma economia para a CMS de, aproximadamente, R$ 17 milhões. Além da posse de servidores aprovados em concurso; o lançamento do Manual de Fiscalização e Contratos Administrativos e reforma do organograma da Casa, dentre outras inovações.

“Todos esses avanços só foram possíveis devido à parceria com os outros 42 vereadores e com todos os valorosos servidores da Casa. Aproveito para desejar um Feliz Natal e próspero Ano Novo a todas e todos”, disse Muniz.





Projeto Lembranças do Futuro de Salvador

Outro importante programa da CMS em 2023 foi o Projeto Lembranças do Futuro de Salvador. A Carta para Salvador foi entregue, na última quarta-feira (13), ao prefeito Bruno Reis (União).

Nesta fase do projeto foram realizadas sessões temáticas com o objetivo de colher e apresentar propostas para o município com contribuições dos ex-prefeitos de Salvador. Cada um deles deu depoimentos sobre a Salvador que encontrou à época, quais projetos mais importantes conseguiu realizar e o que não foi possível por falta de verba ou tempo. Além disso, os ex-prefeitos ainda informaram quais seriam, atualmente, suas ações para uma Salvador melhor para os seus habitantes.

Uma nova fase do projeto prevê outras ações, como, por exemplo, um documentário.

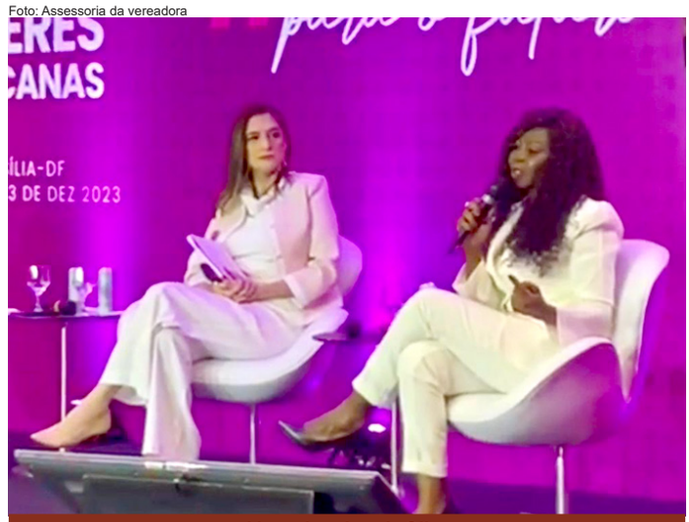
Os seguintes vereadores prestigiaram o balanço de 2023 da CMS apresentado à imprensa: Alexandre Aleluia (PL); Cláudio Tinoco (União); Cris Correia (PSDB); Daniel Alves (PSDB); Débora Santana (Avante); Hélio Ferreira (PCdoB); Isnard Araújo (PL); Kiki Bispo (União); Marta Rodrigues (PT); Maurício Trindade (PP); Orlando Palhinha (União); Paulo Magalhães Júnior (União); Randerson Leal (PDT); Sabá (PP); Sidninho (Podemos); Suíca (PT); Téo Senna (PSDB) e Tiago Ferreira (PT).

O presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado da Bahia (Sinjorba), Moacy Neves, também marcou presença no ato. Além de diversos profissionais de emissoras de TV, de rádio, sites de notícias e mídia impressa.

Ireuda destaca urgência no combate à violência política contra a mulher

Vereadora participou do 1º Encontro Nacional das Mulheres Republicanas, em Brasília

Foto: Assessoria da vereadora



Vereadora Ireuda Silva

No âmbito do 1º Encontro Nacional das Mulheres Republicanas, realizado em Brasília, na quarta-feira (13), a presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher e vice-presidente da Comissão de Reparação, vereadora Ireuda Silva (Republicanos), participou de uma roda de conversa centrada na discussão sobre a violência política contra as mulheres.

A discussão sobre o tema, amplamente tratado no evento, contou também com a participação da deputada federal Rosângela Gomes (Republicanos), autora da lei que pune a violência política contra a mulher, e da secretária-executiva do partido, Cristiane Britto.

Durante o encontro, a vereadora Ireuda ressaltou a importância da lei idealizada pela deputada Rosângela Gomes, enfatizando a necessidade de sua aplicação rigorosa pelo sistema judiciário. “Há agora uma lei que protege a mulher vítima de violência política, que age, que pune. Porque, se não há punição, vai haver continuidade e crescimento desse mal. Precisamos não só incentivar a mulher a entrar na política, mas precisamos respeitar e cuidar das que estão”, disse.

REPRESENTATIVIDADE

Além disso, a vereadora fez eco às suas preocupações sobre a representatividade feminina na esfera política, identificando-a como um fator contribuinte para a persistência da violência política. “A baixa representação da mulher na política contribui, sim, para a violência política. No entanto, o problema é mais complexo do que parece. A sociedade ainda é muito hostil e violenta contra as mulheres, em qualquer que seja o lugar. É o machismo estrutural que existe há milênios”, enfatizou.

A vereadora reiterou o compromisso coletivo na luta contra a violência política direcionada às mulheres negras, conclamando a necessidade de fortalecer mecanismos de proteção e garantia dos direitos dessas mulheres. “A luta contra a violência política direcionada às mulheres negras é uma responsabilidade coletiva, uma batalha que não pode ser ignorada ou adiada”, enfatizou a vereadora Ireuda Silva.

Equipe do Quilombo Podcast visita o Memorial da Câmara

Grupo é formado por alunos do ensino médio do Colégio Estadual Heitor Villas Lobos

Foto: Reginaldo Ipê



Equipe do Quilombo Podcast no Memorial

Os alunos do Colégio Estadual Heitor Villa Lobos, que formam a equipe do Quilombo Podcast, tiveram a oportunidade de conhecer o Memorial da Câmara Municipal, na manhã de segunda-feira (18). O grupo demonstrou sua curiosidade e interesse em encontrar histórias e curiosidades para apresentar aos ouvintes.

O Quilombo Podcast foi criado por grupo de alunos do ensino médio que, com o apoio dos professores, começaram a gravar programas com temas de interesse da comunidade negra. O podcast está ativo em todas as redes sociais, com episódios semanais. O projeto irá completar um ano em março de 2024 e entre os entrevistados já contou com a participação da vereadora Marta Rodrigues (PT) e do vereador Sílvio Humberto (PSB).

“Eu percebo nos meninos um interesse enorme. E isso é muito bom porque existem textos e fatos que você não vai encontrar nem no melhor livro de História”, disse a diretora Jeana Lima de Oliveira que destacou a interação do grupo com o mediador da visita, o estagiário do Memorial e estudante de História, Railan Lima. “Fizeram muitas perguntas”, pontuou a diretora.

O Memorial da Câmara Municipal de Salvador está localizado no Paço Municipal, na Praça Thomé de Souza, s/n, Centro. O museu funciona de segunda a quinta-feira, das 9h às 16h, e às sextas-feiras, das 9h às 14h. As visitas em grupo acompanhadas por mediadores devem ser agendadas através do e-mail: memorialcamara@cms.ba.gov.br.

Vasconcelos lamenta queda de Salvador em ranking do PIB

"A capital vem perdendo força econômica em comparação a outras cidades", critica o vereador

O vereador Augusto Vasconcelos (PCdoB) expressou sua preocupação, segunda-feira (18), com a perda de dinamismo econômico da capital baiana em comparação com outras cidades do país, citando especificamente Fortaleza, capital do Ceará.

A afirmação surge após a divulgação, na última sexta-feira (15), de dados referentes a 2021 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados apontaram que Salvador registrou a sexta maior redução na participação do Produto Interno Bruto (PIB) nacional.

"Salvador reduziu sua população e agora é apenas o décimo quarto município em termos de PIB. Isso reflete as decisões equivocadas tomadas nos últimos anos, que criaram um ambiente de negócios hostil para novos investimentos, com a elevação drástica do IPTU e de outros tributos", argumentou Augusto.

Apesar do crescimento nominal de 6,9% no Produto Interno Bruto de Salvador, atingindo R$62,954 bilhões em 2021, a cidade perdeu duas posições no ranking nacional, passando da 12ª para a 14ª maior economia municipal do Brasil, segundo o IBGE. Augusto Vasconcelos lamentou a queda e a considerou como um sinal visível do enfraquecimento econômico da capital baiana em relação a outras cidades.

"A Prefeitura apostou tudo no entretenimento e turismo, que são setores importantes, mas que não podem segurar um bom desempenho econômico de maneira sustentável por muito tempo", disse.

O IBGE destacou ainda que o declínio no desempenho da economia de Salvador levou a cidade a registrar, de 2020 para 2021, a sexta maior perda de participação no PIB nacional, entre os 5.570 municípios brasileiros. Embora

Foto: Assessoria do vereador



Vereador Augusto Vasconcelos

o crescimento tenha sido moderado em comparação com o restante do país, setores específicos como a indústria e serviços privados impulsionaram o avanço nominal em Salvador no último ano, de acordo com o IBGE. O valor gerado pela indústria soteropolitana aumentou em 10,1% em 2021.

"Está na hora de um novo olhar, que inclua os setores mais pobres, ampliando a capacidade de consumo da população, novos arranjos industriais ecologicamente compatíveis com a cidade, bem como a atração de novos investimentos", ressaltou Augusto.

Entretanto, de acordo cm Vasconcelos, áreas como administração, defesa, educação, saúde pública e seguridade social (parte do amplo setor de serviços) registraram, pela segunda vez consecutiva em 2021, uma redução nominal no valor gerado em Salvador de 0,8%, totalizando R$ 8,893 bilhões.

Na semana passada, o vereador Augusto Vasconcelos reuniu-se com o comandante geral da Polícia Militar, coronel Paulo Coutinho, para discutir a segurança pública do município, após apresentar três emendas ao projeto de lei do Executivo que institui o Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social em Salvador.

CÂMARA MUNICIPAL

90ª SESSÃO ORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 20 DE DEZEMBRO DE 2023 – 14h30min.

1.1. Votação da Ata
1.2. Leitura do Expediente (1º secretário)
1.3. Registros

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 310/23.....Altera a Lei nº 9.148, de 08 de setembro de 2016, Lei de Ordenamento do Uso e da Ocupação de solo do Município de Salvador e dá outras providências.
Com Parecer Conjunto Favorável das Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final; Finanças, Orçamento e Fiscalização; e Planejamento Urbano e Meio Ambiente, com Emendas. Com voto em separado.
1ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Conforme art. 35, XIV, do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 269/23.....Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Salvador, para o exercício de 2024, e dá outras providências.
Com Parecer Favorável da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, com Emendas.
1ª Discussão – Votação.
Autoria: EXECUTIVO MUNICIPAL.
Conforme art. 35, XIV, do R.I.

EXPEDIENTE

3ª SESSÃO LEGISLATIVA
19ª LEGISLATURA

Salvador, 15 de dezembro de 2023.

PROJETO DE LEI Nº325/2023

Dispõe sobre a implementação do Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas, visando estabelecer parâmetros comuns de procedimentos relativos às relações entre a comunidade escolar, no âmbito da Rede de Ensino e as forças de segurança pública no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído, nos termos desta Lei, o Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas, visando estabelecer parâmetros comuns de procedimento relativo às relações entre a comunidade escolar, no âmbito da Rede Municipal de Ensino e as forças de segurança pública.

Art. 2º. O Programa a ser estabelecido deve contar com a colaboração de diferentes secretarias da Prefeitura de Salvador, com ênfase na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e na Guarda Municipal.

Art. 3º. Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino, que qualquer força policial - civil ou militar - somente poderá adentrar o ambiente escolar, e dentro dela exercer seu poder de polícia, com autorização expressa do corpo diretivo da escola, respeitada a legislação em vigor.

Art. 4º. As Diretorias Regionais de Ensino deverão possuir canal telefônico com profissionais capacitados para lidar com situações envolvendo temas de segurança pública e de violência na comunidade escolar, fornecendo orientação e encaminhamentos para o corpo diretivo das escolas da Rede Municipal.

Art. 5º. O Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas deverá promover formações para a comunidade escolar - estudantes, pais e profissionais - bem como para os profissionais de segurança pública, visando estabelecer uma compreensão comum acerca dos seguintes temas:

§1º. Abordagens policiais na comunidade escolar: cumpre destacar que abordagem policial consiste no ato da Polícia/Brigada/Guarda de aproximar-se, interrogar e revistar alguém sempre que houver fundada suspeita de que a pessoa esteja na posse de arma, de drogas ou de produto de crime. A fundada suspeita deve se basear em fatos concretos, não na intuição do policial.

§2º. Os limites da ação policial estão devidamente fundamentados na Lei n.º 13.869/2019 (crime de abuso de autoridade), no Código de Processo Penal e na Lei n.º 9.455/1997 (crime de tortura);

Art. 6º. São direitos das crianças e dos adolescentes:

I. Solicitar a presença de seus pais ou responsáveis no local da abordagem, sempre que possível, e de eles serem informados sobre a localização do (a) adolescente após eventual apreensão, indicando o endereço e o telefone de contato da delegacia para a qual será encaminhado (a);

II. Não ser conduzido (a) em compartimento fechado do carro policial.

III. Não serem utilizadas algemas, salvo em hipótese de extrema necessidade devidamente justificada;

IV. Ter a presença de um agente do sexo feminino (policial mulher) junto às equipes para a realização de busca pessoal em mulheres, caso necessário, devendo ser respeitada a identidade de gênero, bem como o direito de a pessoa transgênero optar pela revista realizada por homem ou por mulher;

V. Ser informado (a) de seus direitos, em especial o de permanecer em silêncio;

VI. Poder gravar, filmar ou realizar qualquer registro das ações dos policiais ou guardas durante a abordagem e/ou apreensão;

VII. Ser abordado e/ou conduzido (a) de forma respeitosa pelos policiais ou guardas. A polícia não pode utilizar violência;

VIII. O (a) adolescente ou a criança tem o direito a não ser exposto (a) a constrangimentos ou tortura. A polícia não pode mandar tirar a roupa, nem pode mandar que a pessoa fique em posição humilhante;

IX. Ser encaminhado à Delegacia da Criança e do Adolescente e somente ser apreendido em caso de flagrante de ato infracional ou de decisão judicial;

X. Ser encaminhado (a) a atendimento médico de saúde, quando necessário;

XI. Permanecer apreendido (a) em local distinto dos (as) adultos (as) e jamais em estabelecimentos penais.

Art. 7º. É vetado à polícia:

I. Apreender pertences que não sejam objeto de crime. Os agentes policiais não podem

apreender roupas, cobertores, documentos, por exemplo;

II. Usar da força física ou de armas como forma de intimidação ou constrangimento;

III. Prender uma pessoa por não portar documento;

IV. Mandar tirar a roupa ou qualquer outra forma de vexame.

Art. 8º. O Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas deve ser divulgado, através de Redes Sociais e outros meios de publicidade nas comunidades escolares e arredores.

Art. 9º. O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias após sua publicação.

Art. 10º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir o "Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas" no âmbito da Rede Municipal de Ensino em Salvador, com o intuito de estabelecer parâmetros comuns de procedimento relativos às relações entre a comunidade escolar e as forças de segurança pública. A necessidade deste programa surge da importância de garantir um ambiente seguro e propício ao desenvolvimento educacional, respeitando os direitos fundamentais dos estudantes.

O ambiente escolar deve ser seguro, promovendo um espaço propício ao aprendizado e desenvolvimento dos alunos. A atuação das forças de segurança é essencial para garantir a integridade física e psicológica de todos os membros da comunidade escolar.

A colaboração entre diferentes secretarias da Prefeitura de Salvador, como a Secretaria Municipal de Educação, a Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer e a Guarda Municipal, é fundamental para abordar de forma abrangente questões relacionadas à segurança nas escolas.

Estabelecer claramente que a entrada e atuação das forças policiais no ambiente escolar devem ocorrer apenas com autorização expressa do corpo diretivo, garantindo a autonomia da instituição educacional. Definir limites claros para ação policial, fundamentados na legislação vigente, evitando excessos e garantindo os direitos individuais dos estudantes.

Estabelecer canais de comunicação direta entre as Diretorias de Ensino e as forças de segurança, proporcionando orientação e suporte em situações envolvendo segurança pública.

Garantir que profissionais capacitados estejam disponíveis para lidar com questões relacionadas à segurança e violência na comunidade escolar.

Promover formações regulares para a comunidade escolar e profissionais de segurança pública, visando criar uma compreensão comum sobre abordagens policiais, direitos das crianças e adolescentes, e limites da ação policial.

Explicitar os direitos fundamentais das crianças e adolescentes durante abordagens policiais, assegurando a presença de um agente do sexo feminino quando necessário, respeitando a identidade de gênero e proibindo práticas abusivas.

Estabelecer a divulgação do Programa por meio de cartazes e outros meios de publicidade, garantindo que a comunidade escolar e arredores estejam cientes dos procedimentos e direitos estabelecidos.

Determinar que o Poder Executivo regulamente a Lei, assegurando sua efetiva implementação no prazo de 60 dias após publicação.

Garantir que as despesas decorrentes da execução do programa sejam cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

A implementação do "Programa de Proteção e Cultura da Paz nas Escolas" se justifica como uma medida essencial para criar um ambiente escolar seguro, promovendo o respeito aos direitos fundamentais dos estudantes e estabelecendo parâmetros claros para a atuação das forças de segurança pública. Essa iniciativa visa não apenas garantir a segurança, mas também promover uma cultura de paz e respeito no ambiente educacional.

Salvador, 11 de dezembro de 2023

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº 326/2023

Dispõe sobre a inclusão na grade curricular das Escolas Municipais o ensino da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei Nº 13.146/15, como componente curricular obrigatório, tendo o objetivo de promover o Desenvolvimento Humano e a Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência, no Município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Artigo 1º: Fica incluído na grade curricular das instituições de ensino do município o ensino da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei Nº 13.146/15, como componente curricular obrigatório, com o objetivo de promover o Desenvolvimento Humano e a Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência.

Artigo 2º: O ensino da LBI será ministrado de forma transversal e interdisciplinar, abordando seus princípios, diretrizes e normas, com ênfase na sensibilização, respeito à diversidade e promoção da igualdade de oportunidades.

Artigo 3º: As instituições de ensino deverão oferecer capacitação aos professores, visando à efetiva aplicação dos preceitos da LBI em sala de aula, promovendo ambientes inclusivos e adaptados às necessidades de cada estudante.

Artigo 4º: O conteúdo programático abordará temas como acessibilidade, direitos e deveres das pessoas com deficiência, bem como estratégias para a promoção de uma educação inclusiva.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa atender aos princípios fundamentais da Constituição Federal, que preconiza a promoção do bem de todos, sem preconceitos de qualquer natureza. Além disso, respalda-se na LBI (Lei Nº 13.146/15), que estabelece diretrizes para assegurar a participação plena e efetiva das pessoas com deficiência na sociedade.

Ao incluir a LBI na grade curricular, busca-se conscientizar os estudantes desde cedo sobre a importância da inclusão, contribuindo para a formação de cidadãos mais respeitosos, solidários e comprometidos com a construção de uma sociedade mais justa.

A educação inclusiva é um dos pilares para o desenvolvimento humano, promovendo a igualdade de oportunidades e a valorização da diversidade. Com a inserção da LBI no currículo escolar, o Município de Salvador estará cumprindo seu papel na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

A capacitação dos professores se faz necessária para garantir a efetiva aplicação dos princípios da LBI em sala de aula, proporcionando um ambiente educacional adaptado e acolhedor para todos os estudantes.

Portanto, o presente Projeto de Lei visa alinhar o sistema educacional municipal aos princípios constitucionais e legais que tem por objeto a promoção da inclusão, contribuindo para a formação de uma sociedade mais justa e inclusiva.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

Tiago Ferreira
Vereador de Salvador/PT

PROJETO DE LEI Nº327/ 2023

Dispõe sobre a valorização dos grupos de danças do município de Salvador, estabelecendo a obrigatoriedade de disponibilização de oportunidade para apresentação de grupos de dança na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Munícipio de Salvador, a obrigatoriedade da oferta de oportunidade para apresentação de grupos de dança cultural na abertura de eventos musicais que contem com financiamento público municipal.

§ 1º - Equiparam-se ao financiamento público, para fins dessa lei, todo e quaisquer tipo de benefício, concessão, autorização, financiamento, disponibilização de suporte físico, estrutural, de pessoa ou de outra natureza, emanado do poder público municipal, destinado à realização do evento principal.

Art. 2º - Para o grupo de dança cultural beneficiar-se da oferta de oportunidade para apresentação na abertura dos eventos, devem atender, cumulativamente, às seguintes condições:

I – Preencher os requisitos definidos em regulamentos, a ser editado por ato do Poder Executivo Municipal;

II – Residirem no munícipio de Salvador - Bahia;

Parágrafo único. No caso de pluralidade de componentes, a maioria de integrantes devem residir no munícipio de Salvador.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei em 30(trinta) dias após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 05 de dezembro de 2023

RANDERSON LEAL
Vereador – PDT

J U S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, tem por objetivo garantir a obrigatoriedade de contratação de grupos de dança na abertura de eventos musicais oriundos de recursos municipais, incentivando e valorizando os grupos de dança do munícipio de Salvador.

A dança é uma forma de socialização que aproxima as pessoas e proporciona interações leves e divertidas, melhorando a saúde mental, a autoestima e quadros de ansiedade, portanto não se trata apenas de uma atividade divertida, mas também pode ser benéfica para a saúde física e mental de uma pessoa

Ademais, a proposta busca corrigir e ampliar o valor social do financiamento público da cultura, criando, para aqueles que dele se beneficiaram a contrapartida da contratação obrigatória dos que se encontram apartados da mesma oportunidade.

É importante salientar que é papel do munícipio oferecer mecanismo que garanta espaço para todos os grupos culturais municipais que tem dificuldade para expor os seus trabalhos.

Diante do exposto, considerando a necessidade de oportunizar os grupos dança culturais municipais que se encontram apartados de oportunidades, submeto a presente iniciativa à apreciação dos nobres colegas, para seu regular tramite e final aprovação.

Salvador, 05 de dezembro de 2023

RANDERSON LEAL
Vereador - PDT

PROJETO DE LEI Nº328/2023

Dispõe Sobre a Obrigatoriedade das empresas concessionárias do Transporte Público Modalidade Ônibus a instalar Cabines de Segurança para Proteção dos Motoristas em todos os veículos que operam na cidade do Salvador e dá outra providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art.1º - Fica instituída a obrigatoriedade da instalação de cabines de segurança para proteção dos motoristas de ônibus em todos os veículos que operam no município de Salvador

Parágrafo Único: Cabines de segurança referem-se a estruturas resistentes e transparentes, projetadas para proteger os motoristas de ônibus contra agressões externas, garantindo visibilidade e segurança no desempenho de suas funções

Art.2º As empresas concessionárias de transporte coletivo terão o prazo de seis meses, a contar da promulgação desta lei, para se adequarem às novas exigências, providenciando a instalação das cabines de segurança em toda a frota de ônibus.

Parágrafo Único: O descumprimento do prazo estabelecido implicará em sanções previstas na legislação vigente, incluindo multas e possíveis revogações de concessões

Art.3º O Poder Executivo, em conjunto com os órgãos competentes, deverá criar programas de conscientização e treinamento para motoristas, passageiros e demais envolvidos, visando promover a cultura de respeito e segurança no transporte público.

Art. 4º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

HELIO FERREIRA
Vereador do PCdoB

JUSTIFICATIVA

A crescente incidência de agressões contra motoristas de ônibus em Salvador é uma questão de preocupação pública. A implantação de cabines de segurança visa salvaguardar a integridade física e psicológica desses profissionais, bem como a segurança e integridade física dos passageiros que estão sob a responsabilidade do motorista.

Para a promoção de um ambiente de trabalho mais seguro, inclusive para a aqueles e que estão em seu dia a dia na linha de frente do transporte coletivo, é essencial que medidas pelo puder público sejam tomadas para que esse tipo de situação seja minimizado. Segundo o Sindicato dos Rodoviários da Bahia, essas agressões têm feito parte da rotina dos motoristas de ônibus em Salvador e região metropolitana.

O serviço de transportes de pessoas configura serviço de utilidade pública ou de interesse coletivo. Constata-se que o trânsito brasileiro vivencia uma crise de mobilidade urbana, problema, esse, que vem se agravando nas últimas décadas devido à alta concentração de pessoas nos grandes centros urbanos, aumento do poder de consumo da população e da falta

de planejamento urbano e incentivo ao uso do transporte coletivo.

Neste contexto, o Poder Público tem a responsabilidade de adotar políticas públicas capazes de proteger e fomentar os serviços de transportes públicos. Inúmeros casos de agressões contra motorista ônibus são noticiados. Por isso, não pode esta Casa legislativa ficar inerte enquanto indivíduos mal-intencionados praticam condutas contra a incolumidade física de rodoviários - motoristas.

Nessa perspectiva, a instalação de uma cabine de proteção pode contribuir muito para minimizar atos agressivos que atentam contra a incolumidade física de motorista que atuam no serviço de transporte público modalidade ônibus. Este projeto de lei, ora apresentado por este vereador rodoviário, se justifica pelos riscos que esses atos de natureza criminal representam para a sociedade.

Tendo em vista os argumentos expostos acima, o Projeto de Lei apresentado eleva as condições para segurança dos motoristas que trafegam pela cidade em seu dia a dia, portanto, diante da relevância da proposta apresentada, solicito aos meus nobres pares a aprovação deste projeto.

Salvador, 12 de dezembro de 2023 .

HELIO FERREIRA
Vereador PCdoB

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº156/2023

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao Cônego Manoel da Paixão Gomes

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao **Cônego Manoel da Paixão Gomes do Prado**;

Art. 2º - A Mesa Diretora das Câmara Municipal marcará dia e hora para outorga da referida concessão do Título de Cidadão da Cidade de Salvador em Sessão Solene previamente marcada e convocada para este fim;

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do orçamento vigente;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

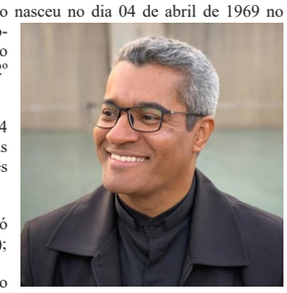
.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

Vereador Antonio Carolino

JUSTIFICATIVA:

O Cônego Manoel da Paixão Gomes do Prado nasceu no dia 04 de abril de 1969 no município de Terra Nova (município do centro-norte baiano). Chega a Salvador ainda muito jovem para concluir os estudos, há época o 2º Grau precisamente no ano de 1988.



Ciente da sua vocação é ordenado Padre em 14 de agosto de 1999, tendo passado por diversas Paróquias sempre se destacando pelos valores mais edificantes do Evangelho:

- Nossa Senhora da Conceição do Tororó (setembro de 1999 a fevereiro de 2002);
- Santa Cruz – localizada no Engenho Velho da Federação (de fevereiro de 2002 a julho de 2005);
- São Francisco de Assis – localizada no bairro da Boca do Rio (de julho de 2005 a agosto de 2012);
- Atualmente coordena os trabalhos na Paróquia Nossa Senhora dos Mares (desde março de 2021).

Enviado para o Vaticano (Roma) em agosto de 2012 em terras italianas concluiu os importantes títulos Mestrado em sagrada Liturgia (setembro de 2016) e de Doutorado no mesmo tema (dezembro de 2020). Regressando a Salvador em 2021, ainda durante a pandemia da Covid-19. Já na Arquidiocese local ministra ensinamentos aos seminaristas com destaque na formação sacerdotal e de filosofia.

Além de ser coordenador da Comissão Arquidiocesana de Liturgia, o promissor Cônego Manoel da Paixão Gomes é assistente da Comissão Arquidiocesana de Eventos; Vigário Forâneo. Um Homem de DEUS muito admirado dentro e fora dos muros da Santa Madre Igreja Católica, cujo o título de Cidadão Soteropolitano vai consagrar uma consistente e muito exitosa carreira religiosa.

Salvador, 13 de dezembro de 2023

Vereador Antonio Carolino

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº317/ 2023

Considerando que Salvador é uma cidade do mundo (cosmopolita), referência quando o assunto é cultura, música, dança e representatividade. Considerando também que a Cultura Hip-Hop está em todos os continentes e no Brasil e no Nordeste ganha cada vez mais adeptos / simpatizantes. Usamos este instrumento de ação parlamentar para pleitear que nossa Capital passe a ter uma Casa de Cultura Hip-Hop, cuja nossa sugestão tenha como sede o rico e efervescente bairro do Nordeste de Amaralina.

A saber: o objetivo de se ter um espaço cultural assim em Salvador é poder propagar, recepcionar e desenvolver atividades relacionadas aos 4 (quatro) elementos que caracterizam o **Hip-Hop – MC, DJ, Danças Urbanas e Grafite.** Ainda mais agora que em nível federal foi assinado um Decreto de Valorização e Fomento à Cultura Hip-Hop e um Projeto de Lei que prevê a criação o Dia Nacional do Hip-Hop em 11 de agosto de cada ano.

A Construção e o fortalecimento da Cultura Hip-Hop não possuem bandeira partidária tampouco dono(s). A mesma se consolida no Brasil há mais de 40 anos de forma orgânica e no mundo há mais de meio século. O dado concreto é que somos criativos e talentosos o suficiente para influenciar positivamente toda e qualquer manifestação cultural do mundo. **Portanto, em nome dos coletivos, artistas e representantes do hip-hop da Bahia e de Salvador entendemos como relevante a presença de mais um espaço de cultura e lazer na Capital. Constituindo assim mais um polo de cultura, de geração de emprego-renda e de revelação de talentos.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Bruno Reis a construção da Casa de Cultura Hip Hop Salvador de modo a assegurar Valorização e Fomento a esta Cultura que há mais de 4 décadas cresce em todo o Brasil.

Salvador, 12 de dezembro de 2023

Vereador Antonio Carolino

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 318/2023

Considerando:

a) Considerando que o alto índice de violência na capital baiana é um problema sistemático relacionado a diversos fenômenos sociais, políticos e institucionais, que nos acompanha desde os tempos de colonização;

b) Considerando que violência e a criminalidade, continuam sendo uma preocupação latente no atual cenário em que a população está submetida, infelizmente gera diversos fatores prejudiciais, como o encerramento das atividades comerciais e a interrupção nas redes de ensino durante os períodos de ocorrências;

c) Considerando que nesse aspecto, é relutante apontar que no Município de Salvador, muitos dos crimes que acabaram gerando mortes violentas, tendo a Bahia despontado no ranking nacional, foram gerados pela prática do crime organizado na cidade, em que pese o tráfico de drogas, que assola de maneira descontrolada os habitantes;

d) Considerando os dados do Fórum de Segurança Pública, o estado teve um salto no número de mortes para 1.464, assumindo a liderança do ranking ultrapassando o Rio de Janeiro. Devido a série de operações policiais na periferia de Salvador, foram registradas dez mortes durante essas ações;

e) Considerando o processo de disputa por território que o tráfico tem se alimentado nos últimos tempos, o que mais se acentua é a falta de segurança nas comunidades, onde os trabalhadores, estudantes e instituições são vítimas de constantes de ameaças, roubos e agressões;

f) Considerando as associações e as organizações não governamentais (ONGs), que ofertam cursos profissionalizantes à comunidade e desenvolvem projetos socioeducativos voltados às crianças e adolescentes, do mesmo modo estão sujeitas ao déficit de segurança. Logo, as ações como a instituição do grupamento de rondas da Guarda Municipal no perímetro de suas localidades amenizaria a sensação de insegurança por parte da população, favorecendo o combate contra a violência e criminalidade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito Bruno Reis e a Secretaria Municipal da Ordem Pública, a implementação do patrulhamento de rondas diárias, nos perímetros em que houver Organizações Não Governamentais e Associações, que desenvolvem ações socioeducativas voltadas para crianças no Município de Salvador.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº319/ 2023

Considerando que:

a. O Programa Saúde Bucal nas escolas é uma iniciativa essencial que tem como objetivo promover a conscientização sobre a importância da higiene bucal e oferecer serviços odontológicos básicos aos estudantes, contribuindo assim para a melhoria da saúde oral dos nossos alunos;

b. Cuidar dos dentes é fundamental para as crianças, pois isso previne cáries, promove saúde geral, ensina hábitos alimentares saudáveis, melhora a autoestima, evita problemas futuros, previne infecções e dor, estabelece hábitos de vida saudáveis, facilita a comunicação e a nutrição dos nossos pequenos;

c. Promover ações de saúde bucal no ambiente escolar é necessário porque permite às crianças aprenderem sobre cuidados dentários desde cedo, estabelecendo bons hábitos, previne problemas dentários, promove educação, conscientiza as famílias e contribui para uma comunidade mais saudável e informada, pois a educação desde cedo é essencial para o bem-estar infantil e futuro;

d. O Programa Saúde Bucal nas escolas será implementado em todas as escolas municipais, abrangendo desde a creche até o ensino fundamental;

e. Será estabelecida uma colaboração entre as Secretarias de Saúde e Educação, visando à elaboração do programa e à disponibilização dos profissionais de saúde necessários;

f. Palestras e educação: Profissionais de saúde bucal, como dentistas, estudantes de odontologia e higienistas dentários, visitam as escolas para ministrar palestras educativas sobre a importância da saúde bucal. Eles ensinam aos alunos como escovar e passar o fio dental corretamente, bem como a importância de uma alimentação saudável para os dentes;

g. Exames odontológicos ou agendamento de consultas: Quando aplicável, os exames básicos podem ser realizados no local ou as consultas podem ser agendadas para uma avaliação posterior com um profissional de saúde bucal. Essa abordagem possibilita a detecção precoce de problemas dentários, permitindo encaminhamento para tratamento, quando necessário. Além disso, ajuda a reduzir o medo que algumas crianças têm do dentista;

h. Distribuição de Kits de Higiene Bucal: Serão disponibilizados kits de higiene bucal gratuito, que inclui escova de dente, creme dental, fio dental e um panfleto informativo com orientações sobre cuidado com a saúde bucal;

i. Fluoretação: Os profissionais da saúde bucal administrarão a fluoretação nos alunos, oferecendo enxaguantes bucais com flúor para fortalecer seus dentes. Bem como a importância de consultas periódicas ao dentista como parte essencial da saúde bucal;

j. Atividades Educativas: Além de palestras, podem ser organizadas atividades educativas, como jogos e concursos relacionados à saúde bucal, para tornar a aprendizagem mais divertida e envolvente;

k. Campanhas de Conscientização: Serão promovidas campanhas de conscientização nas escolas e na comunidade, com o objetivo de ressaltar a importância da saúde bucal e incentivar a adoção de práticas saudáveis;

l. Os pontos mencionados são apenas exemplos de como o programa pode ser implementado. Encorajamos os profissionais envolvidos a trazerem suas contribuições de acordo com suas experiências e realidades, visando aprimorar ainda mais a execução desse projeto.

A saúde bucal é um investimento no presente e no futuro de nossas crianças e da comunidade como um todo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Bruno Reis, que promova um estudo de viabilidade técnica através das Secretaria de Educação e da Secretaria de Saúde para a implementação do **Programa Saúde Bucal nas Escolas.** Este programa visa promover a conscientização sobre a relevância da higiene bucal e proporcionar atendimentos odontológicos básicos aos estudantes, contribuindo assim para a saúde bucal dos nossos alunos.

Salvador, 14 de setembro de 2023.

JULIO SANTOS

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº320/2023

Considerando que:

a) Na Constituição Federal garante que é dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;

b) Os dados da Pesquisa Nacional de Saúde Escolar (PeNSE), um percentual superior a 40% dos estudantes adolescentes admitiram ao Instituto Brasileiro de Geografia (IBGE) ,já terem sofrido com a prática de "bullying", de provocação e de intimidação no ambiente escolar;

c) Essa violência pode por consequência desses atos o jovem acarreta problemas na saúde mental, depressão, ansiedade, fobia e isolamento social. Com essas interferências na saúde mental e no bem-estar social das crianças e dos jovens, que já estão passando por intensas transformações sociais, comportamentais, emocionais e físicas, a convivência com situações de violência pode interferir no desenvolvimento escolar destes;

d) A criação de uma ouvidoria nas escolas e de extrema relevância onde irá disponibilizar aos alunos de rede pública e privada de ensino do Município de Salvador, um local para denúncias de bullying, de provocação, intimidação ou qualquer outro tipo de violência sofrida em ambiente escolar. Prestará apoio a estes alunos vítimas de violência escolar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Prefeito, a criação de uma Ouvidoria nas Escolas de rede Pública e privada de ensino do Município de Salvador com a finalidade de prestar apoio a jovens vítimas de violência em ambiente escolar.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

JULIO SANTOS

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº. 897/2023

"Dispõe sobre os procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências".

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições, conforme estabelecido no § 3º do art. 35 da Lei Orgânica do Município tendo em vista a necessidade de estabelecer procedimentos para o encerramento do exercício financeiro de 2023; e,

CONSIDERANDO as normas de direito financeiro exaradas pela Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO a portaria conjunta STN SOF nº 117/2021 e a portaria STN nº 1131/2021 que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2023 e levantamento do Balanço Geral do Município, a Câmara Municipal de Salvador - CMS observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia **26 de dezembro de 2023**, inclusive as Notas de Empenho complementares, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º Os saldos dos Pré-Empenhos que não forem empenhados até o prazo limite estabelecido no caput deste artigo devem ter seus registros anulados.

§ 2º Os empenhos emitidos e seus respectivos saldos, que não observarem o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato devem ter seus registros anulados até o dia **28 de dezembro de 2023**.

§ 3º Os empenhos que atendam as condições para a inscrição em Restos a Pagar não podem ser anulados em conformidade com o disposto no art. 6º, § 1º deste Ato.

Art. 3º - A liquidação das despesas será efetuada até o dia **27 de dezembro de 2023,** excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela CMS deverá ser efetuado até o dia **27 de dezembro de 2023.**

§ 1º - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade através da Coordenação Financeira anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

§ 2º - O prazo para a devolução de recursos não utilizados à Prefeitura Municipal de Salvador é até o dia **29 de dezembro de 2023**.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas até o dia **28 de dezembro de 2023**, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º A inscrição em Restos a Pagar deve ser realizada para as despesas efetivamente incorridas no exercício de 2023, desde que comprovada a disponibilidade de caixa na fonte de recursos específica, observando o disposto no § 3º do artigo 2º deste Ato.

§ 2º Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa.

§ 3º Os processos administrativos de inscrição em Restos a Pagar deverão ser encaminhados para Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade até o dia **27 de dezembro de 2023**.

Art. 7º - Os restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores, que não tenham sido liquidados devem ter seus registros cancelados até o dia **26 de dezembro de 2023**, com a formalização de processo administrativo, contendo a justificativa para cancelamento e observando os requisitos estabelecidos na Instrução Cameral nº 001/2016 □ 1ª C/ TCM Bahia e outros normativos que disciplinam a matéria.

Parágrafo único - A formalização dos processos de cancelamento de Restos a Pagar, com a devida justificativa, deverá ser encaminhada à Comissão para Análise dos Restos a Pagar até o dia **19 de dezembro de 2023** pelos fiscais dos contratos.

Art. 8º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 17:00 horas do dia **19 de dezembro de 2023**, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da CMS, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia **21 de dezembro de 2023.**

§ 2º - As despesas relativas a adiantamentos concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia **23 de janeiro de 2024**, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 27 de novembro de 2023.

CARLOS MUNIZ
Presidente

ISNARD ARAUJO
1º Secretário

RICARDO ALMEIDA
2º Secretário

Republicado por haver alteração no seguinte artigo: Art. 2º.

TVCÂMARA
CIDADE DE SALVADOR 12.3

PROGRAMAÇÃO

Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Assista à TV CÂMARA no canal aberto 12.3, no Portal da Câmara (www.cms.ba.gov.br) ou pelo Facebook/TV e Rádio Câmara Salvador.

	PROGRAMA	SINOPSE
12:00	LÁ NA ÁREA - ISABELA GARRIDO	O programa " Lá na Área" traz histórias e curiosidades sobre os bairros de Salvador.
12:50	DICAS DO AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	O quadro traz informações sobre produtos e serviços da comunidade negra.
13:00	COLETIVA - ANDRÉ LUIS	O programa recebe alguns nomes importantes do jornalismo para uma conversa com o apresentador.
14:00	CÂMARA EM AÇÃO	Resumo das Sessões Ordinárias que acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
14:20	SOTERARTE AGENDA - LIANA CARDOSO	O programa "Soterarte Agenda" traz curiosidades da nossa cultura e arte.
14:30	SESSÃO ORDINÁRIA	As Sessões Ordinárias acontecem ao vivo no Plenário Cosme de Farias, onde são discutidos assuntos de interesse público.
17:00	SOTERARTE CONVIDA – LIANA CARDOSO	Liana Cardoso bate um papo descontraído com artistas, regado à boa música.
18:00	CONEXÃO SOCIAL – HELENA RAQUEL	O programa discute as iniciativas sociais e de assistência social da cidade de Salvador, com a temática para além do universo digital e da vida real.
18:10	CIDADÃO QUEM - PÂMELA LUCCIOLA	No programa personalidades baianas são entrevistadas sobre os assuntos relacionados ao exercício da cidadania.
19:00	DIRETO DA REDAÇÃO - HELENA RAQUEL	Flash direto da redação da TV Câmara, trazendo as principais notícias da cidade, do país e do mundo.
19:10	AZEVICHE - CRISTIELE FRANÇA	Programa de entrevistas voltado exclusivamente para a temática Negra, trazendo as questões da negritude com uma linguagem leve e descomplicada.

*Programação sujeita a alteração sem aviso.